



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.055/2019 – Em 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a Ocupação de Espaços Públicos e permissão para a instalação de barraca (tenda) em favor do FUSSEC, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo concederá, nos moldes deste Decreto, Permissão de uso do espaço físico - Tenda - Centro de Eventos, em favor do FUSSEC, para a exploração comercial, por ocasião dos Shows Artísticos do Festival de Verão 2019, que serão realizados todos os finais de semana, no período de 04 de janeiro a 24 de fevereiro de 2019.

§ 1º Para a execução do disposto no *caput*, o Fundo Social de Solidariedade de Cananéia - FUSSEC poderá firmar parceria com empresa privada.

§ 2º Os Detentores de Alvará de Funcionamento de ambulantes válidos para o ano de 2019 deverão fixar o Alvará de forma visível durante a realização dos festejos.

Art. 2º A Comissão Municipal de Eventos ficará responsável pela fiscalização do disposto neste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 03 de janeiro de 2019.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal